

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 100ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

CNPJ Nº 07.237.373/0001-20

NIRE 23300006178

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, no mini-auditório do Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, realizou-se em primeira convocação, com a participação de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, de acordo com verificação feita no respectivo “Livro de Presença de Acionistas”, a 100ª Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. Composição da Mesa: Ante a ausência justificada do Sr. Marcos Costa Holanda, Presidente do Banco do Nordeste, e na forma do § 1º, do art. 8º, do Estatuto Social vigente, os trabalhos foram presididos pelo Diretor Romildo Carneiro Rolim, nos termos da Resolução da Presidência-RP nº0946, de 23/03/2017. Para compor a mesa, o Sr. Presidente convidou o Dr. Julio Cesar Gonçalves Corrêa, representante da União, acionista majoritária, credenciado pela Portaria/PGFN nº 292, de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de 09/03/2017. Convidou, ainda, o Dr. Isael Bernardo de Oliveira e Sandra Valente de Macedo, acionistas, para atuarem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. Na ocasião foi registrada a presença dos Srs. André Proite, Carlos Henrique Soares Nuto e José Mario Valle, membros do Conselho Fiscal, do Sr. José Inácio Rosa Barreira, representante do BB FGEDUC Fundo de Investimento Multimercado (CNPJ 12.565.049/0001-70), BB FGO Fundo de Investimento em Ações (CNPJ 13.333.985/0001-19, na pessoa de sua representante legal, BB Gestão de Recursos-DTVM S.A (CNPJ 30.822.936/0001-69), e do Sr. Francisco Ponciano de Oliveira Júnior, representante da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil-CAPEF. Abertura da Sessão: Constatada a existência de “quorum”, de conformidade com o “Livro de Presenças”, o Presidente declarou instalada a 100ª Assembleia Geral Extraordinária. A convocação desta Assembleia foi realizada em tempo hábil, observados os preceitos legais, consoante publicações constantes nos jornais “O Povo”, de Fortaleza-CE, nas edições dos dias 06, 07 e 08/03/2017, páginas 22, 15 e 25, respectivamente; “Valor Econômico”, de São Paulo-SP, de circulação nacional, nas edições dos dias 06, 07 e 08/03/2017, páginas C3, B6 e A9, respectivamente; e “Diário Oficial do Estado do Ceará”, nas edições dos dias 03, 06 e 07/09/2017, páginas 166, 499 e 139, respectivamente. O Presidente recomendou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do respectivo Edital de Convocação nos seguintes termos: “BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. CNPJ Nº 07.237.373/0001-20. NIRE: 23300006178. Companhia Aberta. Assembleia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 24 de março de 2017, às 14 horas, no mini-auditório do Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Assembleia Geral Extraordinária: (1) deliberar pelo aumento do Capital Social com a utilização de Reserva Estatutária, sem emissão de novas ações; (2) alteração do Estatuto Social conforme a seguir: art. 6º, para refletir o novo Capital Social mediante a incorporação de reserva, sem emissão de novas ações; arts. 17, 22 e 35, com modificação e inclusão de parágrafos, para alterar o prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, e o prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal, respectivamente, bem como estabelecer o prazo de retorno aos citados Colegiados e informar outros assuntos relacionados, para atender dispositivos da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016; e art. 69, para deixar de forma expressa os critérios de destituição do Ouvidor. Instruções gerais: 1. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede deste Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Gabinete da Presidência, Bloco B2 subsolo, preferencialmente, até 24 horas antes da realização da

Assembleia. Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer à Assembleia munidos dos documentos hábeis de identidade. 2. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Mercado de Capitais, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas e no site da CVM (www.cvm.gov.br). 3. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Mercado de Capitais, por meio dos telefones (85) 3299-5049 ou (85) 3251-5362. Fortaleza, CE, 13 de fevereiro de 2017. RICARDO SORIANO DE ALENCAR." Assembleia Geral Extraordinária. Ordem do Dia: (1) DELIBERAR PELO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL COM A UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESTATUTÁRIA, SEM EMISSÃO DE NOVAS AÇÕES. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao representante da União que se manifestou "pela retirada de pauta do item referente ao aumento de capital social do BNB, conforme parecer da STN", o que foi aprovado à unanimidade pelos acionistas presentes. Ato contínuo, passou-se ao segundo item da Ordem do Dia. (2) ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL CONFORME A SEGUIR: ART. 6º, PARA REFLETIR O NOVO CAPITAL SOCIAL MEDIANTE A INCORPORAÇÃO DE RESERVA, SEM EMISSÃO DE NOVAS AÇÕES; ARTS. 17, 22 E 35, COM MODIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE PARÁGRAFOS, PARA ALTERAR O PRAZO DE GESTÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA EXECUTIVA, E O PRAZO DE ATUAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, RESPECTIVAMENTE, BEM COMO ESTABELECE O PRAZO DE RETORNO AOS CITADOS COLEGIADOS E INFORMAR OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS, PARA ATENDER DISPOSITIVOS DA LEI Nº 13.303, DE 30/06/2016 E DO DECRETO Nº 8.945, DE 27/12/2016; E ART. 69, PARA DEIXAR DE FORMA EXPRESSA OS CRITÉRIOS DE DESTITUIÇÃO DO OUVIDOR. O Sr. Presidente submeteu à Assembleia Geral Extraordinária a proposta de alteração estatutária, tendo sido aprovada por unanimidade de votos, nos termos do voto da União no seguinte teor: "pela retirada de pauta da alteração do art. 6º do Estatuto Social do BNB, e pela aprovação da proposta de alteração estatutária, conforme proposta apresentada pela Administração do Banco, especificamente nos artigos 17, 22, 35, e 69 do Estatuto Social do BNB, visando dar cumprimento à Lei nº 13.303, de 30/06/2016; e art. 69, para deixar de forma expressa os critérios de destituição do Ouvidor." Segue texto aprovado: Redação do art. 17: "Art. 17. (...) §7º. O Conselho de Administração terá prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. §8º. No prazo do parágrafo anterior serão considerados os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de dois anos. §9º. Atingido o limite a que se referem os parágrafos anteriores, o retorno do membro do Conselho de Administração só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão. §10. O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração se prorrogará até a efetiva investidura dos novos membros." Os parágrafos subsequentes foram renumerados conforme proposta da Administração. Redação do art. 22: "Art. 22. (...). §3º. O prazo de gestão da Diretoria Executiva será unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. §4º No prazo do parágrafo anterior serão considerados os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de dois anos e a transferência de Diretor para outra Diretoria. §5º Atingido o limite a que se refere os parágrafos anteriores, o retorno do membro da Diretoria Executiva só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão. §6º. O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva se prorrogará até a efetiva investidura dos novos membros." Os parágrafos subsequentes foram renumerados, bem como as remissões, conforme proposta da Administração. Redação do art. 35: "Art. 35. O Banco terá um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, composto de 5 (cinco) membros e de suplentes em igual número, todos brasileiros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral

Ordinária. §1º. O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas. §2º. Atingido o limite a que se refere o parágrafo acima, o retorno do membro do Conselho Fiscal só poderá ser efetuado após decorrido prazo equivalente a um prazo de atuação." Os parágrafos subsequentes foram reenumerados conforme proposta da Administração. Redação do parágrafo único do art. 69: "Art. 69. (...) Parágrafo único - São critérios para destituição do titular da Ouvidoria o descumprimento dos requisitos previstos neste artigo ou o não atendimento das atribuições que lhe são conferidas neste Estatuto." Após a aprovação da alteração do Estatuto Social, ele foi consolidado e lido, figurando em anexo à presente ata, como parte integrante e indispensável da mesma, estando também disponível aos acionistas cópia do referido documento na sede da Instituição. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou que os trabalhos fossem temporariamente suspensos para a lavratura da ata, reiniciando-se tão logo ocorresse a sua conclusão. **Reabertura dos trabalhos e encerramento da Assembleia:** Achando-se concluída a ata, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, recomendando ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do documento em questão, após o que foi colocado em discussão, sem que houvesse manifestação dos presentes. Os registros dos votos encontram-se em anexo à presente ata, como parte integrante e indispensável da mesma. Posta em votação, a ata foi aprovada por unanimidade, razão pela qual vai assinada pelo Sr. Presidente, pelos acionistas presentes, tendo o Sr. Presidente declarado encerrados os trabalhos. Do que para constar, eu, Sandra Valente de Macedo, Segunda Secretária, a lavrei e subscrevo para os fins de direito. **Romildo Carneiro Rolim.** Diretor indicado pelo Presidente do Banco do Nordeste para presidir a Assembleia Geral Extraordinária. **Júlio Cesar Gonçalves Corrêa.** Representante da União. **José Inácio Rosa Barreira.** Representante do BB FGEDUC Fundo de Investimento Multimercado, BB FGO Fundo de Investimentos em Ações, na pessoa de sua representante legal, BB Gestão de Recursos-DTVM S.A. **Francisco Ponciano de Oliveira Júnior.** Representante da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAPEF. **Isael Bernardo de Oliveira.** Primeiro Secretário. **Sandra Valente de Macedo.** Segundo Secretário. Declaro que a presente cópia está conforme original, lavrada no competente livro de Atas das Assembleias Gerais do Banco do Nordeste do Brasil, de nº 04, às fls. 538 a 572. Sandra Valente de Macedo. Segunda Secretária.

**ANEXO DA ATA DA 100ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.,
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2017.**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA			
ACIONISTAS PRESENTES	POS. ACIONÁRIA	DELIBERAÇÕES	
TOTAL PRESENTE	80.794.243	I*	II
UNIÃO	44.049.447	-	F
BB FGEDUC	30.212.018	-	F
BB FGO	6.224.150	-	F
CAPEF	272.223	-	F
JOSÉ OSWALDO MORALES JUNIOR	26.600	-	F
ARTEFATOS DE CIMENTO INGA LTDA	3.400	-	F
JOSÉ MÁRIO VALLE	2.400	-	F
PLANNER CORRETORA DE VALORES SA	2.300	-	F
LUIZ ANTÔNIO MACHADO	900	-	F
JULIANO SILVA	800	-	F
SANDRA VALENTE DE MACEDO	4	-	A
ISRAEL BERNARDO DE OLIVEIRA	1	-	A
TOTAL A FAVOR		0	80.794.238
TOTAL CONTRA		0	0
TOTAL DE ABSTENÇÃO		0	5

LEGENDA	
F	A FAVOR
C	CONTRA
A	ABSTENÇÃO

DELIBERAÇÕES:

I - Deliberar pelo aumento do Capital Social com a utilização de Reservas Estatutárias.

II - Alteração do Estatuto Social - Arts. 17, 22, 35 e 69.

***Item retirado de pauta pelo acionista controlador**